ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 289/1999

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/04/1999 **Sanção:** 22/04/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DERONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 289/99 Em, 19 de abril de 1.999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZARDOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal e ele Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação de materiais de construção à Associação Feminina de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - O Valor da doação será de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de abril de 1.999.

APROVADO
EM 19 / 04 / 99
Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicada
Em 22
04
99

SANCIONADO
EM 22 / 04 / 99